



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**Lei N.º 2.821/99**

**De 27 de Dezembro de 1999.**

**CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO  
FUNDAMENTAL MANOEL GOMES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

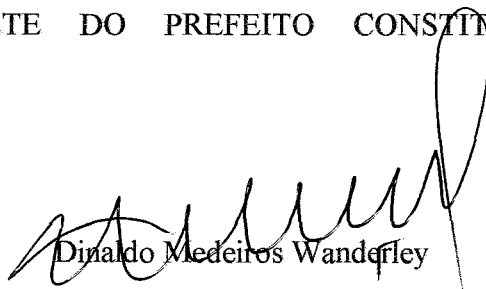
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO  
FUNDAMENTAL MANOEL GOMES, nesta cidade de Patos-PB, com funcionamento no  
Bairro do Belo Horizonte, ministrando a Educação Infantil e Ensino Fundamental da 1ª a 4ª  
séries, podendo ainda funcionar da 5ª a 8ª séries, de conformidade com a legislação  
educacional.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 27 de Dezembro de 1999.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =